

Águas Claras, admitindo-se os usos de categoria L3 de acordo com PDL de Taguatinga, Lei Complementar nº 90/1998, sendo obrigatório o uso de Equipamento Público de estação do sistema metroriário, a ser submetido por meio de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

1.1. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção da Conselheira Jane Vilas Boas, representante do IBRAM.

2. RECOMENDAR ou por outros instrumentos que as áreas jurídicas do Governo estudem a possibilidade de inclusão na Lei Complementar acerca da necessidade, ou não, de exigência da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT.

2.1. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção da Conselheira Jane Vilas Boas, representante do IBRAM. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, SEBASTIAO MARCIO LOPES DE ANDRADE, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURICIO CANOVAS SEGURA, DENIS DE MOURA SOARES, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BOAS, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, NILVAN VITORINO DE ABREU, RAFAEL STUCCHI DA SILVA, JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MÁLHEIROS, FÁBIO PAIAO CORREIA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO BANCÍ, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VÂNIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOAO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA DE MIRANDA SILVA, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Presidente em exercício

DECISÃO Nº 27/2016.

Processo: 141.000.724/2011

Interessado: Confederação Nacional de Municípios - CNM

Assunto: Abrangência da Decisão nº 1/2012 - CONPLAN para fins de provação do projeto de modificação e obtenção da Carta de Habite-se

Relator: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva - AGEFIS

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 141.000.724/2011, no sentido de que este Conselho APROVOU O PROJETO DE ARQUITETURA para a construção da Sede da Confederação Nacional dos Municípios, isentando todos os itens listados no Relatório Técnico, acatando a proposta do Relator e sugerindo a alteração da NGB 01/86 apenas em relação às rampas de acesso e à cota de coroamento, nos moldes da primeira indagação suscitada pela Centração de Aprovação de Projetos - CAP/SEGETH, à fl. 417 dos autos.

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção do Conselheiro Célio da Costa Melis Junior, representante do IAB/DF. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, SEBASTIAO MARCIO LOPES DE ANDRADE, MAURICIO CANOVAS SEGURA, DENIS DE MOURA SOARES, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BOAS, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, NILVAN VITORINO DE ABREU, RAFAEL STUCCHI DA SILVA, JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MÁLHEIROS, FÁBIO PAIAO CORREIA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO BANCÍ, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VÂNIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOAO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA DE MIRANDA SILVA, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Presidente em exercício

DECISÃO Nº 28/2016.

Processo: 390-000.555/2015

Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Assunto: Aprovação de Projeto - Retificação de Memorial Descritivo MDE/URB 02/2000 - Setor de Administração Federal Sul - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I

Relator: Célio da Costa Melis Junior - IAB/DF

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390.000.555/2015, quanto à retificação do Memorial Descritivo MDE 002/2000 com vistas à adequação normativa dos lotes 1 a 7 da Quadra 1 do Setor de Administração Federal Sul - SAF/Sul à situação urbana e edilícia já consolidada previamente à sua edição, com a recomendação da plenária consignada em ata.

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, SEBASTIAO MARCIO LOPES DE ANDRADE, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURICIO CANOVAS SEGURA, DENIS DE MOURA SOARES, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BOAS, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, NILVAN VITORINO DE ABREU, RAFAEL STUCCHI DA SILVA, JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MÁLHEIROS, CARLOS ANTONIO BANCÍ, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VÂNIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOAO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA DE MIRANDA SILVA, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67 de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RA/II, determino o seguinte;

Art. 2º A prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 105 (DODF nº 192 de 10/10/2016), na forma do Memorando nº 031/2016 - CPS/RA/II;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO LUÍSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado no processo de Sindicância nº 142.001.012/2012, RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 142.001.012/2012, contudo as penalidades não puderam ser aplicadas devido a prescrição, conforme artigo 256, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I E O PRESIDENTE DA NOVACAP, ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições consoante o que estabelecem a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização e execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO: 28.119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I.

UG: 190.119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I.

Para: UO: 19.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROG. DE TRABALHO NAT. DE DESPESA FONTE VALOR R\$

04.122.6001.8517.9788 449052 100 4.000,00

DESCRIPTOR DO SUBSTITUTO

Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Objeto: Descentralização de crédito orçamentários objetivando aquisição de um "COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA".

Objetivo: Aquisição de um "Compactador de Placa Vibratória"

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE
Administrador Regional do Riacho Fundo I
Titular da UO. Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO. Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5601, de 30 de dezembro de 2015, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: Unidade Orçamentária: 28124 - Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RA-XXII

PARA: Unidade Orçamentária: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Unidade Gestora: 190124 - Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RA-XXII

Unidade Gestora: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário destinado a custear despesas com recuperação de calçadas na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal.

II PROGRAMAS DE TRABALHO: 15.451.6210.1110.4520 - (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO E RECUPEÇÃO DE CALÇADAS. - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL.

Natureza da Despesa Fonte Valor

44.90.51 100 R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à Coordenação de Administração Geral/ RA-XXII, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA JULIO CESAR MENEGOTTO

U. O. Cedente U. O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº. 001/2006 e suas alterações posteriores, Resolução nº. 20, de 07 de novembro de 2016, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo nº. 197.001.261/2016, RESOLVE aprovar a ampliação da Redução de Pressão na Rede de Distribuição de Água do Sistema Descoberto para o Período Diurno apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nos termos do artigo 2º, inciso I da Resolução nº. 20/2016.

ISRAEL PINHEIRO TORRES